



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 702 DE 22 DE JULHO DE 2025

“Designa o Enf. Alex Junio Kuhlen dos Santos para a realização de Fiscalização Proativa e Reativa no mês de agosto de 2025, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar o *Enf. Alex Junio Kuhlen dos Santos* para realizar Fiscalização Proativa e Reativa nas seguintes instituições, no mês de agosto de 2025:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	CAMBORIÚ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU - HOSPITAL CIRURGICO DE CAMBORIU
PROATIVA	BRUSQUE	HOSPITAL ARQUIDIOCESANO CONSUL CARLOS RENAUX
PROATIVA	ITAJAÍ	INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA - HOSPITAL INFANTIL PEQUENO ANJO
PROATIVA	ITAJAÍ	MUNICIPIO DE ITAJAÍ - CENTRO INTEGRADO DE SAUDE - CIS - UPA
REATIVA	NAVEGANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/08/2025.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 22 de julho de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária